



do tipo menor preço, para: Serviços técnicos especializados de engenharia para execução de obras de RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO GURUGI, no município de Conde/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: licita@conde.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 17 de Abril de 2020

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Presidente da Comissão

IPAM

PORTARIA N 006/2020/IPAM Conde – PB 08 de Abril de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 332/2004, combinado com o art. 4º, VI da Resolução 001/2017/CMP, e em conformidade com o processo Administrativo 025/2019-IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **MARIA AUXILIADORA COSTA PEREIRA** portadora do CPF nº 338.182.824-04, matrícula 001548, ocupante do Cargo de PROFESSORA – A4 – T30, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 45, incisos I, II, III, IV, e §§1º e 2º do art. 24 da lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2020.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente

PORTARIA N 007/2020/IPAM Conde – PB 08 de Abril de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 332/2004, combinado com o art. 4º, VI da Resolução 001/2017/CMP, e em conformidade com o processo Administrativo 044/2019-IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **TEREZINHA GERONIMO FLORENCIO** portadora do CPF nº 203.071.604-91, matrícula 001037, ocupante do Cargo de SUPORTE PEDAGOGICO (EFETIVO) C – 3 T - 2, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2020.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente

PORTARIA N 010/2020/IPAM Conde – PB 06 de Abril de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE - IPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 332/2004, combinado com o art. 4º, VI da Resolução 001/2017/CMP, e em conformidade com o processo Administrativo 004/2019-IPAM,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **MARLUCE FRANCISCA DA SILVA** portadora do CPF nº 727.342.054-91, matrícula 00575, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2020.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente